

**DECRETO N.º 5796/2021.
De 12 de julho de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2021 - Data: de 13
de julho de 2021.**

SÚMULA: Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 4743, de 15 de maio de 2018, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal n. 4743, de 15 de maio de 2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 4º (...).

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico poderá ser delegada preferencialmente a servidor público efetivo do Município, que possua graduação em Comunicação Social sendo que na falta deste o Chefe do Executivo Municipal poderá assiná-lo.

(...)”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**